



RESOLUÇÃO Nº 56

de 16 de março de 2006

"Altera a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 056/2006

DE 16/03/2006

Altera a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Fica transferido a partir da promulgação desta Resolução, a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, das Quartas-feiras, para as Segundas-feiras, com início previsto para as 19:00 horas, na sua sede localizada na Rua] cão Pessoa, nº 130, centro.

Parágrafo único. .

Fica estabelecido que o prazo para apresentação de matérias por parte dos Vereadores à Divisão Administrativa, para inclusão na pauta da reunião, será até o término do expediente do último dia útil anterior a Sessão.

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Resolução nº 053/2005, de 31/03/2005.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim, 16 de Março de 2006.

Ver. Edvaldo Bezerra

Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em